Prefeitura Municipal de Sapopema



CNPJ - 76.167.733/0001-87 "PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL" Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 146/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

10.001 FUNDO		FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2397	3390.30.00.00	01821	Material de Consumo	69.900,00	
2398	3390.30.00.00	01822	Material de Consumo	82.800,00	
2399	3390.30.00.00	01823	Material de Consumo	10.500,00	
2316	3390.39.00.00	01821	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.700,00	
2593	4490.52.00.00	01821	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	
Total da Unidade				198.900,00	

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

369-2020	10.500,00
	10.500,00
17181211000000000 - ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT	10.500,00
PORT 369-2020	
17181211000000000 - ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19)	82.800,00
SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	
17181211000000000 - ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL -	105.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2020.

Assinado de forma digital GIMERSON DE JESUS por GIMERSON DE JESUS Gimerson de Jessusti 6089444012920 Dados: 2020.08.12 10:09:28 Prefeito Municipal

SUBTII:68944012920

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 146/2020

DECRETO Nº 146/2020.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

10.001 FU		FUNDO	DO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027		MANU	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2397	3390.30.00.00	01821	Material de Consumo	69.900,00		
2398	3390.30.00.00	01822	Material de Consumo	82.800,00		
2399	3390.30.00.00	01823	Material de Consumo	10.500,00		
2316	3390.39.00.00	01821	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.700,00		
2593	4490.52.00.00	01821	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		
Total da Unidade				198.900,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

171812110000000000 – ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	105.600,00
171812110000000000 – ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	82.800,00
171812110000000000 – ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	10.500,00
Total	198.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador: 1DE8A8F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/